



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 12 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 3769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 03
Atos Administrativos	04 a 04
Portarias	05 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Processo administrativo nº 0000901/2024

Objeto: CLÍNICAS VETERINÁRIAS, COM ESTRUTURAS ITINERANTES OU NÃO, INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, VISANDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL NOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA, NA FORMA DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, E PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS, ERRANTES, SEMI-DOMICILIADOS OU DE FAMÍLIAS CARENTES, BEM COMO AQUELES CONSIDERADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, VULNERABILIDADE E MAUS TRATOS, MACHOS OU FÊMEAS, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, na Resolução CONISUL nº 04/2023 e nas Resoluções nº 1.275/2019 e nº 962/2010, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

1ª ATA DE JULGAMENTO CIRCUNSTANCIADA

Às 16:25 (dezesseis horas e vinte e cinco minutos) do dia 11 (onze) do mês de junho de 2024, nas dependências da subsede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, reuniram-se a Comissão Técnica Especial de Credenciamento, para prestação de serviços de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL, designada pelo Sr. Marcelo Beltrão Siqueira, Presidente do Conisul, através da Portaria S/N, de 25 de março de 2024, composta neste ato pela Presidente Carla Carvalho de Albuquerque Lins, e demais membros da Comissão, Shirley de França Madeiros Correia e Jiliane Rocha dos Santos. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente procedeu com a conferência e exame da autenticidade e regularidade dos documentos de habilitação do proponente participante conforme as condições de participação e habilitação no item 3. Do Edital. Em ato contínuo, analisada toda a documentação de habilitação e declarações enviadas pelo proponente em conformidade ao solicitado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, e atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao Edital, a Comissão Técnica Especial decide pela habilitação do seguinte proponente: **OH MY DOG PET SHOP EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.352.470/0001-73.** A Presidente informa que enviará a presente Ata para publicação no Diário Oficial do Município de Penedo/AL, para que, posteriormente, e uma vez homologado o resultado pelo Exmo. Sr. Marcelo Beltrão Siqueira, Presidente do Conisul, seja o habilitado convocado para a assinatura do correspondente Termo de Credenciamento. Disse, ainda, que cientes do inteiro teor desta Ata da Habilitação, os interessados que queiram apresentar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

recurso, deverão observar os termos do item 09 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE LINS
PRESIDENTE DA CTE

SHIRLEY DE FRANÇA MEDEIROS CORREIA
MEMBRO DA CTE

JILIANE ROCHA DOS SANTOS
MEMBRO DA CTE

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ORDEM DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PRESTADOR DE SERVIÇOS: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89

Nº DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONISUL: 006/2024

Nº do Empenho: 1712

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia, relativos à adequação de instalações elétricas, rede de dados e monitoramento da nova sede do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul em Maceió/AL.

REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 0001394/2024

Modalidade de Licitação: Contratação direta sem licitação, dispensa por valor com fulcro no inc. I e § 2º do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 105.851,02 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Pela presente ordem de serviços, autorizo a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89 a executar os serviços em 05 (cinco) dias da data de emissão da ordem de serviços, conforme o modelo de execução do objeto constante no termo de referência.

Penedo – Al, em 12 de junho de 2024.


Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

CIENTE:

Assinatura do Responsável
Legal

____/____/____
Data

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.124 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO JOSÉ RONIVALDO VITALINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2023.07114240755.SD.PMP, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, VITALÍCIA, com 33,34% das cotas de pensão**, em favor do beneficiário, **JOSÉ RONIVALDO VITALINO DA SILVA**, CPF sob n° 836.473.334-68, na condição de **Cônjuge** do Ex-Servidor, **SR. MARCOS ANDRÉ DA SILVA VILELA**, CPF sob n° 499.657.604-97, matrícula n° 1756, o qual era servidor ativo no cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente deste, falecido aos 11 de agosto do ano de 2023. O Benefício está fundamentado no Art. 26, da Lei Municipal n° 1.611/2018, impostas pelas alterações da Lei Municipal n° 1.711/2020, **provento proporcional, sem paridade**, com base 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, calculada, cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), **perfazendo um total de 80% o valor da pensão por morte concedida aos beneficiários**, rateado entre todos os dependentes por grupo familiar em partes iguais

Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 07/11/2023, data de protocolização do requerimento, conforme art. 25, II, § 3º, da Lei Municipal n° 1.711/2020.

Publique-se, Registre-se.

Penedo 12 de junho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.06.12 10:34:34 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
ALFREDO JOSÉ PEREIRA
Data: 12/06/2024 12:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.125 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA LIARA VITALINO VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023.07114240755.SD.PMP, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, TEMPORÁRIA, pelo período de 7 anos, 7 meses e 0 dias (07/11/2023 a 06/07/2031), com 33,33% das cotas de pensão**, em favor da beneficiária, **LIARA VITALINO VILELA**, CPF sob nº 175.850.344-07, na condição de **FILHA MENOR** do Ex-Servidor, **SR. MARCOS ANDRE DA SILVA VILELA**, CPF sob nº 499.657.604-97, matrícula nº 1756, o qual era servidor ativo no cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente deste, falecido aos 11 de agosto do ano de 2023. O Benefício está fundamentado no Art. 26, da Lei Municipal nº 1.611/2018, impostas pelas alterações da Lei Municipal nº 1.711/2020, **provento proporcional, sem paridade**, com base 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, calculada, cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), **perfazendo um total de 80% o valor da pensão por morte concedida aos beneficiários**, rateado entre todos os dependentes por grupo familiar em partes iguais.

Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 07/11/2023, data de protocolização do requerimento, conforme art. 25, II, § 3º, da Lei Municipal nº 1.711/2020.

Publique-se, Registre-se.

Penedo, 12 de junho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
LOPES:12359076434 Dados: 2024.06.12 10:33:45 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALFREDO JOSE PEREIRA**
Data: 12/06/2024 12:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.126 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO SÁVIO
GABRIEL VITALINO VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023.07114240755.SD.PMP, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, TEMPORÁRIA, pelo período de 10 anos, 7 meses e 6 dias (07/11/2023 a 13/06/2034), com 33,33% das cotas de pensão**, em favor da beneficiário, **SÁVIO GABRIEL VITALINO VILELA**, CPF sob nº 164.012.904-98, na condição de **FILHO MENOR** do Ex-Servidor, **SR. MARCOS ANDRE DA SILVA VILELA**, CPF sob nº 499.657.604-97, matrícula nº 1756, o qual era servidor ativo no cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente deste, falecido aos 11 de agosto do ano de 2023. O Benefício está fundamentado no Art. 26, da Lei Municipal nº 1.611/2018, impostas pelas alterações da Lei Municipal nº 1.711/2020, **provento proporcional, sem paridade**, com base 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, calculada, cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), **perfazendo um total de 80% o valor da pensão por morte concedida aos beneficiários**, rateado entre todos os dependentes por grupo familiar em partes iguais.

Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 07/11/2023, data de protocolização do requerimento, conforme art. 25, II, § 3º, da Lei Municipal nº 1.711/2020.

Publique-se, Registre-se.

Penedo, 12 de junho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por RONALDO
PEREIRA LOPES:12359076434
Dados: 2024.06.12 10:32:41 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



ALFREDO JOSE PEREIRA
Data: 12/06/2024 12:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.127 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA ELENIL PEREIRA DE SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.15024807363.SD.PMP, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, VITALÍCIA, com 100% das cotas de pensão**, em favor da beneficiária, **ELENIL PEREIRA DE SALES**, CPF sob n.º 057.622.234-85, na condição de **Cônjuge** do ex-servidor, **SR. GERALDO MANOEL DOS SANTOS FILHO**, CPF sob n.º 491.824.554-49, matrícula n.º 337, o qual era servidor ativo no cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, pertencente ao quadro permanente deste, falecido aos 30 janeiro do ano de 2023. O Benefício está fundamentado no Art. 26, da Lei Municipal n.º 1.611/2018, impostas pelas alterações da Lei Municipal n.º 1.711/2020, **provento proporcional, sem paridade**, com base 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, calculada, cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), **perfazendo um total de 60% o valor da pensão por morte concedida a beneficiária**, rateado entre todos os dependentes por grupo familiar em partes iguais.

Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 30/01/2023, data do óbito, conforme art. 25, I, da Lei Municipal n.º 1.711/2020.

Publique-se, Registre-se.

Penedo, 12 de junho de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2024.06.12 10:31:16 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br ALFREDO JOSE PEREIRA
Data: 12/06/2024 12:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DO TERMO DE CONTRATO CONISUL Nº
017/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora HEMERSON DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO, CREA/AL: 0216787025, Matrícula nº 046, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao termo de contrato nº 017/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 0001394/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Conisul, mediante o exercício das seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas apazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió/AL, 11 de junho de 2024.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, HEMERSON DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO, CREA/AL: 0216787025, Matrícula nº 046, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Maceió/AL, em 11 de junho de 2024.

HEMERSON DELEZZOTTE HORA VERGETH GRANGEIRO, CREA/AL: 0216787025,
Matrícula nº 046

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br